

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 405/2023- GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA 405/2023- GP, de 13 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDOa concessão de LICENÇA PRÊMIO deferida em NOVEMBRO DE 20223 A FEVEREIRO DE 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDERLICENÇA PRÊMIO por assiduidadeconferida à servidora relacionada no anexo I desta Portaria, entre os meses de NOVEMBRO 2023 a FEVEREIRO de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2023.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de novembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA 405/2023- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
225	AMAURI CARNEIRO DA SILVA	07/11/2023	04/02/2024

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de novembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:BB9EFD61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/11/2023. Edição 3159
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>